



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Gerúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

DECRETO Nº 1688, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Anula o Processo Licitatório nº 7/2016, modalidade Pregão Presencial nº 3/2016 e dá outras providências.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, de 03 de abril de 1990, combinado com os artigos 40, incisos I e VI, 41 e 49, ambos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Itaiópolis, de 13 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 15 de fevereiro de 2016, e;

CONSIDERANDO, que administração pública, constatando a ilegalidade, pode anular os seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo Licitatório nº 7/2016, modalidade Pregão Presencial nº 3/2016, Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de escavadeira hidráulica com rompedor.

Art. 2º. Determino a repetição do Processo Licitatório, na modalidade cabível, para contratação de empresa para prestar serviços de máquina com equipamento, objeto do processo anulado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itaiópolis, 16 de fevereiro de 2016.


JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.


LAURO JOÃO TABORDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças